



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 008/2016.

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01, e SUPRESSIVAS N.º 01 e 02.

Cria e institui no âmbito do Município de Pitanga, o Programa “Semana Cultural – Minha Escola tem Talentos”, e dá outras providências.

Autor: Prefeito **ALTAIR JOSÉ ZAMPIER**.

Relator: Vereador **VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA**.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, Sr. **ALTAIR JOSÉ ZAMPIER**, em regime normal, que cria e institui no âmbito do Município de Pitanga, o Programa “Semana Cultural – Minha Escola tem Talentos”, e dá outras providências.

II – VOTO E PARECER DO RELATOR

Nos termos do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais: manifestar-se sobre o mérito de matérias que digam respeito à educação, ao ensino, ao desporto, à cultura, à saúde, ao bem-estar social, ao meio ambiente, ao saneamento básico, à defesa dos direitos do cidadão, à segurança pública, aos direitos do consumidor, das minorias, da mulher, da criança e do adolescente, do idoso e do deficiente, e à concessão de títulos honoríficos ou de utilidade pública;

Em sua justificativa, que a implantação desse Programa, será de grande valia e oportunidade para despertar o interesse de jovens estudantes em todos os âmbitos culturais e temas afins, vez que promoverá a valorização da cultura nas suas diversas formas e dimensões, de modo particular



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



em nosso Município e em cada uma das unidades escolares. Os eixos temáticos, conforme o artigo 6º, pretende promover mais integração entre o corpo discente e o docente junto aos alunos e a comunidade nas atividades de ensino e aprendizagem proporcionando um enriquecimento cultural em diferentes realidades, além disso, objetiva o incentivo à participação de todos em atividades culturais, especialmente com a presença de famílias, e cria espaços para resgatar as memórias da comunidade e fortalecer a solidariedade, os aprendizados e os laços sociais.

Quanto ao aspecto formal e à vista das razões expendidas, opino e voto favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária de nº 008/2016 e Emenda Modificativa nº 01, e Supressivas nºs 02 e 03, em regime normal.

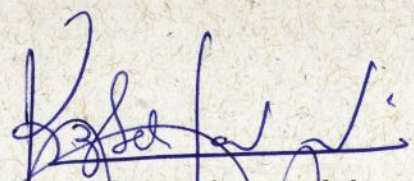
É o Voto e Parecer.

Sala das Comissões, 23 de Fevereiro de 2016.

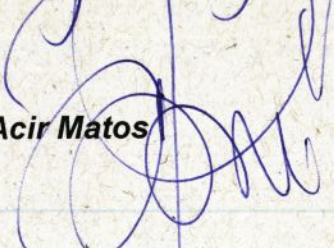
Vereador **VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA.**
Relator

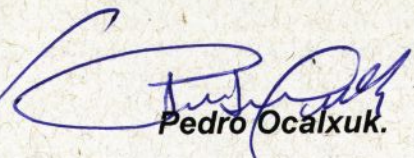
Sala das Comissões, 23 de Fevereiro de 2016.

A Comissão de políticas Gerais, em reunião no dia 23 de Fevereiro de 2016, opinou unanimemente, acompanhando o voto do Relator, pela aprovação do Projeto de Lei nº 008/2016, em regime normal.


Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk


Eunice de Fátima Bassani


Luiz Acir Matos


Pedro Ocalxuk.